



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

INDICAÇÃO Nº 016/GAB. 06/CMOPO/RO

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Senhora Prefeita,

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 58, inciso III da Resolução Legislativa nº 51/91 (Regimento Interno), vem à presença de Vossa Excelência indicar **A CONCLUSÃO DO BLOQUETEAMENTO DA RUA GOIÁS.**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a presente indicação se faz necessária, pois a pavimentação foi iniciada e por motivos desconhecidos a mesma foi interrompida deixando os moradores da referida rua indignados por tal situação.

Diante do exposto e estando demonstradas as razões da presente indicação, esperamos as devidas intervenções por parte do Executivo Municipal para o fim de atender nossa população e de modo especial os moradores da referida rua.

Atenciosamente,


DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR DO PT

AO
EXCELENTÍSSIMA SENHORA.
JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

